DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5292 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.2393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$34.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

34.500,00

03 0300 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

5 17.512.0011.2030.0000 Abastecimento de Água 2.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 04 00

04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA

110 000 Recurso Proprio do Municipio

7 17.512.0011.2030.0000 Abastecimento de Água 1.500,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.:

04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA

110 000 Recurso Proprio do Municipio

0 04 00

8 17.512.0011.2030.0000 Abastecimento de Água 1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 04 00

04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA

110 000 Recurso Proprio do Municipio

13

17.512.0011.2030.0000

Abastecimento de Água

29.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 04 00

04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA

110 000 Recurso Proprio do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 03 00

4

SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

17.512.0011.2030.0000 Abastecimento de Água

-20.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA

110 000 Recurso Proprio do Municipio

0 04 00

6 17.512.0011.2030.0000 Abastecimento de Água -7.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA

110 000 Recurso Proprio do Municipio

DECRETO Nº 5292 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.2393

03 03 00 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

14 17.512.0011.2030.0000 Abastecimento de Água -7.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA

110 000 Recurso Proprio do Municipio

Anulação (-) -34.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24de Setembro de 2.019.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

ESCRITURÁRIA

Portarias

PORTARIA Nº. 9.444, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora MARIA CECILIA FORTI LUCATELLI, e da outras providencias:

CELSO DA SILVA Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Servidora Municipal, MARIA CECILIA FORTI LUCATELLI, titular da cédula de identidade RG 17.514.471-SSP/SP - PIS/PASEP Nº 121.00275.98/6, no cargo de CONTADOR, completou tempo de contribuição, para aposentadoria, preenchendo os requisitos exigidos no artigo 40, § 1º, inciso III, Letra A da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1.767/2009, conforme consta no artigo 40 concede a referida servidora os benefícios da aposentadoria, iniciando no dia 03 de setembro de 2019.

O Beneficio a que terá direito, será de prestação mensal continuada, com seu valor, calculado na forma que estabelece os Artigos: 33 e 34, da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.445, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.019.

Concessão de Pensão aos dependentes do servidor JOÃO CARLOS BITENCOURT, e da outras providencias:

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

Considerando que, LUANA DIAS BITENCOURT, portadora do RG. 57.566.523-3 SSP/SP, CPF nº 489.503.098-9 e TAYNARA CRISTINA BITENCOURT, portadora do RG. nº 65.160.562-1, CPF nº 488.359.118-26, na qualidade de filhas, do servidor JOÃO CARLOS BITENCOURT, titular da cédula de identidade RG. 26.791.939-6 SSP/SP. PIS/PASEP 124.44354.76/3, falecido no dia 04/08/2019, conforme certidão de óbito apresentada.

RESOLVE conceder pensão, considerando que as mesmas preenchem os requisitos exigidos pela legislação, Artigo 71º da Lei 1.767 de 02/06/2009, fazendo jus ao benefício de prestação mensal continuada, e que terá seu valor calculado, tomando se por base os vencimentos, assim entendidos: salário base de seu cargo e as gratificações incorporadas na forma das disposições legais pertinentes, assegurando lhes o direito a partir da data do óbito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº. 9.446, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor ALVARO ROBERTO ALMODOVA CAMPOS PINTO, e da outras providencias:

CELSO DA SILVA Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Servidor Municipal, ALVARO ROBERTO ALMODOVA CAMPOS PINTO, titular da cédula de identidade RG 8.015.601-SSP/SP - PIS/PASEP Nº 124.38456.76/2, no cargo de ODONTOLOGO, completou tempo de contribuição, para aposentadoria, preenchendo os requisitos exigidos no artigo 40, § 1º, inciso III, Letra A da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1.767/2009, conforme consta no artigo 40 concede a referida servidora os benefícios da aposentadoria, iniciando no dia 13 de setembro de 2019.

O Beneficio a que terá direito, será de prestação mensal continuada, com seu valor, calculado na forma que estabelece os Artigos: 33 e 34, da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.447, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

REVOGA:

À partir desta data a PORTARIA Nº 8.787, DE 10 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre designação da servidora GUACIRA MONTEIRO DA SILVA, RG. 21.539.239-5 SSP/SP, no cargo Efetivo de ENFERMEIRO, para exercer a função de DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.448, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

REVOGA:

À partir desta data a PORTARIA Nº 8.797, DE 10 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre designação da servidora ADRIANA GUILHERME DOS SANTOS, RG.

28.368.910-9 SSP/SP, no cargo Efetivo de ENFERMEIRO, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE MENTAL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.449, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data, a servidora ADRIANA GUILHERME DOS SANTOS RG. 28.368.910-9 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, nos termos do Artigo 5º, Inciso III da Lei Complementar nº 2.310/2018, para exercer a função de DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.450, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data, a servidora MAIARA KFOURI, RG. 43.718.835-8 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, nos termos do Artigo 5º, Inciso IV da Lei Complementar nº 2.310/2018, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE MENTAL.

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 5º, §4 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

PORTARIA Nº. 9.451, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE O SEGUINTE:

ARTIGO 1º - Conceder a pedido, a partir de 01 de setembro de 2019, licença especial sem remuneração por 2 (dois) anos, nos termos do Artigo nº 121, da Lei Complementar Nº-1.673/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a servidora VALDINEIA DA SILVA ROCHA XAVIER, RG. 56.359.539-5, no cargo de BRAÇAL, regime Estatutário, do quadro de pessoal civil desta Prefeitura Municipal, lotado no Setor: ASSISTÊNCIA SOCIAL, licença para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Durante o período da licença de que trata o Artigo 1º, de acordo com o disposto dos artigos 13 e 16, inciso I e II da Lei 1.583 de 02 de Fevereiro de 2005, servidor (o) (a), para que possa usufruir dos benefícios do Fundo de Previdência, nesse período de licença, devera recolher mensalmente junto ao IPREM, a contribuição relativa a sua parte e a do Poder Público, caso contrário não poderá contar com esse período para sua aposentadoria.

ARTIGO 3º - Fica o servidor ciente de que, após o vencimento da licença especial de 2 anos, ficará obrigado a comparecer ao trabalho, assumindo o seu cargo, caso contrario, após 30 dias de falta sem justificativa, será exonerado por abandono de emprego.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

ESCRITURARIA

PORTARIA Nº. 9.452, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE O SEGUINTE:

ARTIGO 1º - Conceder a pedido, a partir de 01 de setembro de 2019, licença especial sem remuneração por 2 (dois) anos, nos termos do Artigo nº 121, da Lei Complementar Nº-1.673/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor RUBENS NEVES SILVA, RG. 16.400.263-7, no cargo de MOTORISTA, regime Estatutário, do quadro de pessoal civil desta Prefeitura Municipal, lotado no Setor: EDUCAÇÃO, licença para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Durante o período da licença de que trata o Artigo 1º, de acordo com o disposto dos artigos 13 e 16, inciso I e II da Lei 1.583 de 02 de Fevereiro de 2005, servidor (o) (a), para que possa usufruir dos benefícios do Fundo de Previdência, nesse período de licença, devera recolher mensalmente junto ao IPREM, a contribuição relativa a sua parte e a do Poder Público, caso contrário não poderá contar com esse período para sua aposentadoria.

ARTIGO 3º - Fica o servidor ciente de que, após o vencimento da licença especial de 2 anos, ficará obrigado a comparecer ao trabalho, assumindo o seu cargo, caso contrario, após 30 dias de falta sem justificativa, será exonerado por abandono de emprego.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

ESCRITURARIA

PORTARIA Nº 9.453, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora MARIA DE FÁTIMA BARBARELLI, RG. 32.088.999-3 SSP/SP, no cargo de SERVENTE nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 16/03/2011 A 15/03/2016, Período de Gozo: 16/09/2019 à 15/10/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.454, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora VIVIANE ANTUNES NICOLETTI ALONSO, RG. 20.744.863-2 SSP/SP, no cargo de PROFESSOR EDUC BASICA (PEB I) nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 31/07/2008 A 30/07/2013, Período de Gozo: 12/09/2019 à 11/10/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.455, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: Ao servidor RODOLFO ASER DA SILVA ALONSO, RG. 18.476.906-1 SSP/SP, no cargo de PROFESSOR EDUC BASICA (PEB II) nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 02/02/2005 A 01/02/2010, Período de Gozo: 12/09/2019 à 11/10/2019.

Registre-se e Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

PORTARIA Nº 09.456 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª CRISTIANE RODRIGUES ROBERTO, RG nº 40.680.226-9 classificada no 75º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017 para, no período de 24/09/2019 a 18/12/2019, exercer a função atividade de Professor de Educação Básica I, junto à CMEI "ESMERALDA DUARTE RIBEIRO", em razão da atribuição de uma sala de aula livre de MATERNAL I, com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de Setembro de 2019.

CELSO DA SILVA

Prefeito do Município

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 24 de setembro de 2019.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

PORTARIA Nº 9.457, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor REINALDO APARECIDO BAPTISTA, e da outras providencias:

CELSO DA SILVA Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Servidor Municipal REINALDO APARECIDO BAPTISTA, titular da cédula de identidade RG. 6.976.905 - SSP/SP - PIS/PASEP Nº 106.45390.67/1, no cargo de BRAÇAL, completou tempo para aposentadoria por idade, preenchendo os requisitos exigidos no artigo 40, § 1º, inciso III, Letra A da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1.767/2009, conforme consta no artigo 42, concede ao referido servidor os benefícios da aposentadoria, iniciando em outubro de 2019.

O Beneficio a que terá direito, será de prestação mensal continuada, com seu valor proporcional ao tempo de contribuição, calculado na forma do § - 1º, 2º e 3º, conforme estabelece o Artigo 34, da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 30 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

O Pregão Presencial – Registro de Preços nº 37/2019 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para a aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Presencial – Registro de Preços nº 37/2019, e ADJUDICO à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

MARCOS PAZIM BARBARELLI

CNPJ: 10.957.984/0001-57

Valor - R$ 27.000,00

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 03 de outubro de 2019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito